



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL/
Fls N° 003
ALTO PARAÍSO RO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, art. 24, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente Processo tem como objeto a despesa com 05 (cinco) taxas de Inscrição para o **1º CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O congresso será realizado pela Associação de Câmaras Municipais - ABRACAM. Onde participará os seguintes vereadores:

- ✓ Elissandra Silva Queiroz
- ✓ Jose Roberto de Oliveira
- ✓ Leandro Ambrósio da Silva
- ✓ Romário Aparecido da Rocha
- ✓ Valmir dos Santos

O treinamento será realizado em Porto Velho/RO nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

A despesa com a taxa de inscrição referente ao treinamento acima citado tem como objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal e enaltecer a independência política das câmaras para com as esferas do Estado e a União. Essa congregação parlamentar tem a função de garantir eficácia constitucional em cumprir o que rege na Carta Magna do Brasil.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 004
ALTO PARAÍSO RO

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal específica e discriminados com o serviço prestado devidamente atestado pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2021, sendo:

Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 005

6. DAS PENALIDADES

Pela inexecução do serviço contratado, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa.

Alto Paraíso/RO, 13 de Dezembro de 2021

AUTORIZO EM

13 / 12 / 2021

Edmilson Facundo
Presidente

Rosângela Ferreira Hoffmann

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria n.º 003/2021